



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0016.9/2022

“ Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para Instituir o Dia Estadual do Terapeuta Capilar e Tricologista..”.

Autor: Deputado Ivan Naatz

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Retornam a este Deputado, em conformidade com o parágrafo único do art. 144, os autos da proposta legislativa de iniciativa parlamentar, na forma da Emenda Substitutiva Global, apresentada pelo próprio autor.

A respectiva emenda visa promover a correta interpretação aos termos da Lei Complementar n. 598, de 2013, no que tange a adequada técnica legislativa.

Quanto a análise formal atribuída à esta comissão, no que tange o art. 72 do RIALESC, entendo que as alterações promovidas por meio da Emenda Substitutiva Global, não alteram a análise inicial que considerou o texto proposto materialmente e formalmente constitucional, além de não observar qualquer conflito com o ordenamento legal ou jurídico vigente.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0016.9/2022, na forma da Emenda Substitutiva Global.**



Sala da Comissão,

Milton Hobus, Deputado Estadual
Relator